

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (“Instituição”)

Código: Administração de Recursos de Terceiros, vigente até 01 de outubro de 2023 (“Código de ART”)

Data da assinatura: 26/12/2023

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO¹: Instituição prestadora de serviços de gestão de recursos de terceiros. Indícios de descumprimento ao Código de ART. Os indícios de descumprimento identificados referem-se ao processo de monitoramento do enquadramento de veículos de investimento sob sua gestão.

Considerando que:

- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de ART por parte da Instituição; e
- 2) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de termo de compromisso de forma antecipada.

A celebração de termo de compromisso antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos:

(i) reforçar a equipe de gestão de riscos; (ii) revisar os processos de gestão de riscos, especialmente no tocante ao cadastro de ativos, emissores e regras de *compliance*, relatórios de risco e de monitoramento dos fundos e implementação de processo de análise pré-trade de enquadramento de forma independente; (iii) realizar treinamento aos colaboradores envolvidos

¹ A celebração do Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.



na atividade de enquadramento, incluindo os diretores estatutários responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, contendo, no mínimo, conteúdo sobre (a) a “Resolução CVM nº 175”, especialmente sobre as responsabilidades da administração fiduciária e os novos limites de exposição para todos os tipos de fundos de investimento sob gestão da Instituição, e (b) os respectivos normativos aplicáveis da ANBIMA, principalmente referentes às responsabilidades da Instituição no exercício da atividade de gestor de recursos de terceiros; e (iv) realizar contribuição financeira no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob coordenação da ANBIMA.

